

## PARECER JURÍDICO

**PROCESSO Nº 3605/2017**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 61/2017**

**OBJETO:** *Contratação de banda para tocar na segunda etapa do XII - FERMOP, que será realizado no dia 15 de setembro de 2017 no município de Uiratã.*

A Assessoria Jurídica do Município de Uiratã, por meio do seu Assessor Jurídico, devidamente inscrito na OAB/PR, 48.534, vem apresentar Parecer Jurídico para o procedimento licitatório em epígrafe.

Perlustrando o caderno processual, observa-se que o mesmo seguiu todas as cautelas recomendadas pelo Laudo de Análise Jurídica e pela Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, modalidade, fundamentação legal, justificativa para a contratação, dotação orçamentária, descrição do objeto, quantitativo e valor do objeto, indicação do responsável pelo procedimento e documentação completa da empresa contratada de acordo com o solicitado na Lei 8.666/93.

Deste modo, com relação ao caderno processual trazido à colação para análise, tem-se que o mesmo está de acordo com os dispositivos legais pertinentes, razão pela qual nada obsta pela sua publicação no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

Uiratã - Paraná, 10 de Agosto de 2017.

**DUARTE XAVIER DE MORAIS**

*Assessor Jurídico*  
*OAB nº 48.534/PR*